



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.560 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$21.851,04(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), para atender despesa determinada por sentença judicial.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 21.851,04 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), para atender as despesas , assim codificadas:

Unidade orçamentária	14.01
Identificação do Programa	16.451.2010
Funcional Programática	1186
Categoria Econômica	44.90.51
Valor da Dotação	R\$ 21.851,04
Fonte de Recurso	012

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o saldo existente do Contrato de Repasse nº 0234.854.69/2007 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e este Município, conforme documentos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 22 de março de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal